



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 072 DE 01 DE junho 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
Fls. 001	Livro 26	Fls. 100	Data 02/06/22
Horas 14.15		[assinatura]	
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para parcelamento de débitos previdenciários e fiscais inscritos em dívida ativa da União.

Tal medida tem por objetivo regularizar os débitos previdenciários adquiridos por gestões pretéritas que hoje representam a quantia de aproximadamente R\$ 24.485,999,95 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), consoante se denota no extrato atualizado obtido pelo sistema regulariza da receita federal (em anexo).

Nesse sentido, verifica-se que os parcelamentos regulamentados pela Portaria PGFN nº 448, de 13 maio de 2019 e também pela Emenda Constitucional nº 113/2021, exigem da Administração Pública contrair despesas para exercícios seguintes, que ultrapassam o mandato da atual gestão, fazendo-se necessário uma autorização legislativa para cumprimento de exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale ressaltar, ainda, que a regularização do Município perante a União é um dos requisitos para a concessão das certidões, as quais são imprescindíveis para a formalização de Convênios deste ente público com os demais entes na esfera Estadual e Federal.

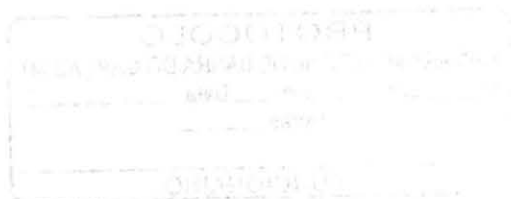
Pelo exposto, verifica-se a importância desse projeto para a continuidade do serviço público no Município de Barra do Garças, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de junho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA GERAL DO MUNICÍPIO
de São João del-Rei
Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Frederico de S. Cruz

Frederico de Souza Penze
Prefeito-Geral do Município
17.001, de 01/01/2021
MT-22475/-0



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 01 DE junho DE 2022.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 072	Livro: 26	Fls. 100
Data: 02/06/22		Horas: 14:15
Funcionário: [Assinatura]		
FUNCIONÁRIO		

"Dispõe sobre a autorização legislativa para parcelamento de débitos previdenciários e fiscais inscritos em dívida ativa da União."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal de Barra do Garças autorizada a aderir a parcelamentos convencionais ou excepcionais de débitos previdenciários e fiscais inscritos em dívida ativa da União, devidamente regulamentados pela Legislação Federal ou Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), cujas parcelas se relacionam a 60 (sessenta) meses e/ou 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de junho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO


Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0



CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Divida Não Previdenciária Divida Previdenciária Divida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- ☒ Todas as inscrições
- ☐ Por número de inscrição
- ☐ Por número do processo administrativo

Foram encontradas 30 inscrições com o valor total de R\$ 24.485.999,95

Demais inscrições passíveis de parcelamento (7) ?

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação	Valor Consolidado	Data Consolidação	Emissão de doc. para pagamento
12 4 22 004522-86	10120 758044/2021-52	03.439.239/0001-50	ATIVA NAO AJUIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENS-DEC.JUDICIAL	30.861,86	01/05/2022	DARF
12 4 18 000717-73	14098 720034/2018-24	03.439.239/0001-50	ATIVA AJUIZADA	570.839,30	01/05/2022	DARF
12 4 22 004521-03	10120 758044/2021-52	03.439.239/0001-50	ATIVA NAO AJUIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENS-DEC.JUDICIAL	883.400,29	01/05/2022	DARF
12 4 18 000715-01	14098 720034/2018-24	03.439.239/0001-50	ATIVA AJUIZADA	2.831.896,59	01/05/2022	DARF
12 4 22 004519-80	10120 758044/2021-52	03.439.239/0001-50	ATIVA NAO AJUIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENS-DEC.JUDICIAL	3.604.864,71	01/05/2022	DARF
12 4 18 000716-92	14098 720034/2018-24	03.439.239/0001-50	ATIVA AJUIZADA	7.079.742,14	01/05/2022	DARF
12 4 22 004520-14	10120 758044/2021-52	03.439.239/0001-50	ATIVA NAO AJUIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENS-DEC.JUDICIAL	9.484.395,06	01/05/2022	DARF
Total:				24.485.999,95		

O Sistema de Negociações (SISPAR) permite adesão e acompanhamento das solicitações de parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 21h.

Acesse o SISPAR clicando no botão abaixo, e verifique os parcelamentos disponíveis.

Inscrições extintas (23)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação
12 5 12 001795-62	46306 001320/2011-12	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
12 5 12 001796-43	46306 001321/2011-59	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
12 5 12 001797-24	46306 001322/2011-01	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
12 5 12 001798-05	46306 001323/2011-48	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
12 5 12 001799-96	46306 001324/2011-92	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
12 8 18 000421-95	10183 800256/2018-18	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
12 5 18 001661-19	46306 000467/2017-72	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR DECISAO JUDICIAL DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
12 5 18 001662-08	46306 000468/2017-17	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR DECISAO JUDICIAL DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
12 5 18 001663-80	46306 000469/2017-61	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR DECISAO JUDICIAL DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
12 5 18 001664-61	46306 000470/2017-96	03.439.239/0001-50	EXTINTA POR DECISAO JUDICIAL DEVOLVIDA OU ARQUIVADA

1 2 3

VOLTAR



RECEBEMOS

EM 02/06/2022

Kandling Loche

13:25

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências a respeito do Projeto de Lei nº 072/2022 (Dispõe sobre a autorização Legislativa para parcelamento de débitos previdenciários e fiscais inscritos em dívida ativa da união) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 02 de junho de 2022



Rosivan Barbosa Gomes Junior
Arquivo - Portaria 15/2018